



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da

Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2013 CELEBRADO EM 11/11/2013 PELA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA JRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA - ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL/REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrita no CNPJ. nº 59.032.532/0001-53, situada na Rua DR. Brandão, nº 80, Centro, Cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, representada pelo Presidente **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA**, portador do RG.nº 9.688.355-8 e CPF.nº 025.028. 838-90, residente na Rua Dulce Celisa Costa de Oliveira, 110 - Jardim Brandão, Águas da Prata/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JRA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LIMITADA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Dra Fabiana Porto Morasco, nº 20, Jardim Alvorada, CEP: 13.562-342, inscrita no CNPJ sob nº 08.967.120/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, **ROGERIO SAFFI MELLO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 27.186.294-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 183.335.298-01, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 006/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo para execução do Contrato firmado entre as partes em 11/11/2013, nos termos previstos em sua **Cláusula 2. PRAZO DE DURAÇÃO**, e **consequentemente**, o prazo de pagamento da segunda parcela, essa prevista na **Cláusula 3. VALOR CONTRATADO** do contrato ora aditado, que se dará como lá previsto, ou seja, com a entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica o prazo do Contrato com vigência de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 20 (vinte) dias até 30/12/2013.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

Rua Dr. Brandão, nº 80 - Centro - Fone/Fax: (19) 3642-1308 - CEP: 13890-000

CNPJ: 59.032.532/0001-53

E-Mail: cmprata@cmaguasdaprata.sp.gov.br ou camaraap@uol.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA**, **LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Águas da Prata, 11 de Dezembro de 2013.



LUIZ ALBERTO TEIXEIRA FERREIRA


Presidente da Câmara



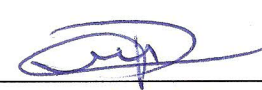
ROGÉRIO SAFFI MELLO

Sócio - Proprietário

TESTEMUNHAS:



RG: 12467960



RG: 13.097.199